

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA CURADO E A EMPRESA JM SILVA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPA CURADO, com endereço à Rua Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representado, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº1.006.466- SDS-PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA JM SILVA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Recife, 5004, Areias, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 20.265.080/0001-14, por seu representante legal **JÚLIO CÉSAR DIAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CIC MF sob o nº 095.077.474-00, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato de locação de máquinas, passando a ser os seguintes equipamentos locados: 01 Enceradeira Industrial 410 mm, 01 Polidora de Piso e 01 Secador de Piso, com execução pela **LOCADORA**, dos serviços especializados de manutenção de caráter preventivo e /ou corretivo dos citados equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela locação e manutenção dos equipamentos, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de junho de 2025.


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658


LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA CURADO

GIN MENDONÇA BRASILEIRO
JM SILVA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Júlio César Dias da Silva

LOCADORA
EMPRESA JM SILVA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
JÚLIO CÉSAR DIAS DA SILVA


GESTOR DO CONTRATO

Karina Sugimoto
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas
